



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 60090.001319/2013-45

Unidade Responsável: Centro Regional de Manaus
Termo de Execução Descentralizada nº 01/CENSIPAM/2014
Assunto: Fornecimento e rateio de despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, contratada junto a Empresa Amazonas Energia do Sistema Eletrobrás, para o complexo de instalações do CINDACTA IV e do Centro Regional de Manaus.
Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros do CENSIPAM ao Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - CINDACTA IV, visando o rateio de despesas decorrentes ao consumo de energia elétrica contratada junto à Empresa Amazonas Energia do Sistema Eletrobrás, para o Complexo de Instalações do CINDACTA IV e do Centro Regional de Manaus, estabelecido por uma divisão equitativa dos valores de consumo mensal de energia elétrica despendida pelo Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Cindacta IV e pelo Centro Regional de Manaus – CR-MN, cujas instalações são alimentadas por uma única subestação de fornecimento de energia elétrica da Amazonas Energia.
Valor Programado para Descentralização: O valor total do Termo de Execução Descentralizada nº 01/CENSIPAM/2014, após 1º Termo Aditivo é de R\$ 11.499.669,64 (onze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Período da Vigência: Após 1º Termo Aditivo, prorrogado por 60 (sessenta) meses a contar de 15/09/2019.

HISTÓRICO

1. Em 15 de setembro de 2014 foi formalizado o Termo de Execução Descentralizada nº 01/CENSIPAM/2014, firmado entre o CENSIPAM e Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - CINDACTA IV, visando disciplinar o fornecimento e o rateio das despesas referentes

ao consumo de energia elétrica, contratada junto a Empresa Amazonas Energia do Sistema Eletrobrás, para o complexo de instalações do CINDACTA IV e do Centro Regional de Manaus, cujas instalações são alimentadas por uma única subestação de fornecimento de energia elétrica da Amazonas Energia.

2. Por meio do Termo de Apostilamento nº 01/DIGER (1344112), em 28/11/2018, foi feito reforço de recursos orçamentários para atender a execução de gastos mensais a partir do dia 1º de outubro de 2018 até o encerramento do TED nº 01/CENSIPAM/2014, em 14 de setembro de 2019.

3. Posteriormente, o prazo de vigência foi prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, contados de 15/09/2019 a 14/09/2024, por meio do 1º Termo Aditivo ao TED nº 01/CENSIPAM/2014, com uma estimativa total de repasses para esse período no montante de R\$ 11.499.669,64 (onze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme o Cronograma de Execução Financeira, descrito no item 13 do Plano de Trabalho nº 07/2019 (1854422), considerando que inicialmente era de R\$ 5.424.369,12 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

4. O acompanhamento do TED nº 01/CENSIPAM/2014 foi realizado por gestores mediante de portaria de designação, sendo a última atribuída aos servidores Dinarae Bastos Alves como Gestora Titular e Jorge André Nunes Gonçalves como Gestor Substituto, conforme Portaria DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 4119, de 29 de agosto de 2024 (7403220).

5. Em razão do prazo de vigência do referido TED ter expirado em 15 de setembro de 2024, e em atendimento à legislação vigente, conforme disposto na [Portaria ME nº 1.708, de 12 de fevereiro de 2021](#), foi instruído novo processo administrativo 60091.000077/2024-15 para formalizar junto ao CINDACTA IV, e a fim de garantir a regularidade jurídica do Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas nº 01/CINDACTA IV/2024 (7550394), em substituição ao TED nº 01/Censipam/2014, com o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em 02/11/2024, com o valor do rateio de despesas a partir de 16/09/2024.

6. Para fins de encerramento do Termo de Execução Descentralizada nº 01/CENSIPAM/2014, a Gestora Titular esclarece por meio do Despacho nº 1067/SEADM-MN/CR-MN(7594312) apresentando o quadro abaixo, que:

"A última cobrança recebida referente ao rateio das despesas foi do mês de setembro de 2024 - ID (sei-7569563), com o término da vigência do TED N°01/2014 em 14/09/2024, foi deduzido o valor de R\$ 52.867,11 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), proporcional ao rateio no período de 01/09/2024 a 14/09/2024;

*No ano de 2024 foi repassado ao CINDACTA IV, a descentralização de crédito no valor total de **R\$ 775.925,18** (setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), conforme as (NC) 2024NC001312 - ID (6915822), (NC) 2024NC009197 - ID (7401808), para o pagamento das despesas decorrentes do rateio dos meses de JAN à SET de 2024;*

À vista da tabela, conclui-se que, até o último mês em que foi realizada a cobrança, tendo como instrumento o TED N°01/2014, todos os pagamentos foram realizados; e

*Destaca-se, por fim, que o saldo disponível no valor de **R\$ 101.864,60** (cento e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) em favor do CENSIPAM, será adicionado aos próximos repasses financeiros para cobrir as despesas do Novo Termo de Compartilhamento nº 01/CINDACTA IV/2024."*

NOTA DE MOVIMENTAÇÃO	DATA	VALOR REPASSADO (R\$)	PERÍODO	VALOR DAS DESPESAS REALIZADAS (R\$)	SALDO APÓS DEDUÇÕES (R\$)
SALDO ANTERIOR (2023) - R\$ 60.652,70					101.864,60
2024NC001312	22/02/2024	616.765,18	JANEIRO	83.730,32	
			FEVEREIRO	74.676,27	
			MARÇO	74.192,87	
			ABRIL	79.967,71	
			MAIO	83.730,32	
			JUNHO	91.794,39	
			JULHO	105.334,76	
2024NC001312	05/09/2024	159.160,00	AGOSTO	101.076,94	
			SETEMBRO(01/09/2024 à 14/09/2024)	52.867,11	
VALOR TOTAL REPASSADO (2024)		775.925,18	VALOR DE DESPESAS	734.713,27	

META

7. As metas vinculadas ao objeto do Termo de Execução Descentralizada foram acompanhadas mensalmente pela Fiscalização de acordo com os registros constante no Processo 60091.000184/2017-14, e conforme conteúdo do Despacho nº 1067/SEADM-MN/CR-MN (7594312), demonstrando saldo disponível no valor de **R\$ 101.864,60** (cento e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) a favor do CENSIPAM, que será compensado nos repasses financeiros do Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas nº 01/CINDACTA IV/2024.

8. Desta forma, as metas delimitadas no Plano de Trabalho e no Termo de Execução Descentralizada foram realizada.

CONCLUSÃO

9. Com a assinatura do Termo de Compartilhamento de Imóvel de Rateio de Despesas nº 01/CINDACTA IV/2024 (7550394), instrumento adequado ao objeto em tela, faz-se necessário a formalização do encerramento do Termo de Execução Descentralizada nº 01/CENSIPAM/2014.
10. Objetivando formalizar o encerramento do TED, a Gestora Titular emitiu o Despacho nº 1067/SEADM-MN/CR-MN (7594312) onde conclui não haver pendências quanto ao pagamento das despesas efetivamente realizadas, conforme consta no processo de pagamento nº 60091.000184/2017-14, nem quanto as exigências do TED nº 01/CENSIPAM/2014.
11. Considerando que a Gestora Titular, com a anuência do Gerente do Centro Regional de Manaus, certificou por meio do Despacho nº 1067/SEADM-MN/CR-MN (7594312) a conformidade e o cumprimento das exigências estabelecidas no TED nº 01/2014 (1854429), este NUCONT é favorável ao encerramento do referido instrumento firmado com o Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - CINDACTA IV.
12. Sugere-se o encaminhamento a Diretora de Administração e Finanças para ciência e posterior publicação de baixa do Termo de Execução Descentralizada nº 01/CENSIPAM/2014.

ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
Assessora de Contratos

13. Ciente.

14. Encaminhe-se à Diretora de Administração e Finanças.

KELEN FAGUNDES CAMARGO
Coordenadora-Geral de Aquisições e Finanças

15. De acordo.

16. Encaminhe-se os autos ao NUCONT para encerramento do trâmite processual e à Coordenação de Orçamento e Finanças para providências que couber.

GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA

Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 05/12/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Fagundes Camargo, Coordenador(a)-Geral**, em 05/12/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA, Diretor(a)**, em 09/12/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7625412** e o código CRC **17A98548**.